



*[Handwritten signature]*

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, área de jardinagem, manutenção dos espaços e equipamentos para o Mosteiro de Alcobaça.

### PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, extraído da ata nº 2, de 21 de dezembro de 2017, do júri do procedimento concursal comum identificado em epígrafe, aberto pelo aviso nº 14333/2017, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 230, de 29 de novembro de 2017.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS		
Nº	NOME	OBSERVAÇÕES
1	Hélio Paulo de Carvalho Gomes Alves	a)

#### Fundamento de exclusão:

- a) Não apresenta declaração, com data posterior à do aviso de abertura, que comprove a existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme previsto na alínea e) do ponto 11.6 do aviso de abertura, ou sendo o caso, não apresenta declaração, que comprove, de forma inequívoca, estar abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 118/2004, de 21 de maio e pelo Decreto-Lei nº 320/2007, de 27 de setembro, conforme previsto na alínea g) do ponto 11.6 do aviso de abertura.

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo e em observância do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, o candidato excluído acima identificado, pode pronunciar-se sobre o fundamento de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar a data do e-mail de notificação.



Conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da referida Portaria, os factos que sejam considerados relevantes e adequados para efeitos de reapreciação do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio.

Alcobaça, 21 de dezembro de 2017.

A Presidente do júri

(Ana Pagará)